



ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DE DONA INÊS

PODER EXECUTIVO

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 968/2023, de 20 de setembro de 2023.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições e prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:

06.060 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

12 361 2007 2015 Manter as Atividades da Educação Básica - FUNDEB 30%

Fonte: 15431030 (Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - 30%)

3390.30 99 – Material de Consumo	44.959,95
3390.36 99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
3390.39 99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
4490.51 99 – Obras e Instalações	10.000,00
4490.52 99 – Equipamentos e Material Permanente	15.000,00

TOTAL **94.959,95**

Art. 2º. Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º. As dotações criadas no artigo 1º, passarão a integrar a LDO de 2023 e o PPA 2022/2025.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Mozart Bezerra Cavalcanti, Dona Inês/PB, em 20 de setembro de 2023.


Antônio Justino de Araújo Neto
Prefeito